



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÕES
PARA GRUPOS DE ARTESANATO E CASINHAS DE CULTURA. PNAB - 02/2025.

Prefeitura Municipal de Carbonita- Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Cultural e
Turismo.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, de Carbonita torna público o presente Edital para a seleção de projetos de investimentos para estruturação de grupos culturais e casinhas de cultura nos distritos e comunidades e sede do município, como parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB 2024). O edital tem por objetivo fomentar, estruturar grupos e casinhas de cultura existentes no município de Carbonita.

2. JUSTIFICATIVA

A distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc/2024 de Carbonita MG visa reconhecer e fomentar as atividades e manutenção de saberes, fazeres e expressões culturais do município de Carbonita. Este edital está fundamentado nas deliberações da segunda consulta pública da PNAB, realizada no dia 22 de abril de 2025 em Carbonita com a participação da classe artística cultural do município, onde foram definidos critérios e formatos participativos que garantem a equidade e representatividade cultural do território.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 20 de Agosto de 2025

Prazo para envio das propostas 06 de setembro de 2025

Resultado da seleção do realizador até 20 de setembro de 2025

Assinatura dos contratos e repasse dos recursos até 30 de setembro de 2025

Pagamento aos representantes de grupos e casinhas de cultura até 15 de outubro de 2025

Período de realização do projeto até 10 de Dezembro de 2025

Realização de prestação de contas até 20 de dezembro de 2025

4. CATEGORIAS E VALORES

O valor total destinado ao edital será de R\$43.619,52, sendo dois prêmios no valor de R\$ 15.300,00 para investimento em reformas e equipamento das casinhas de cultura e espaços de uso dos grupos de cultura popular e dois prêmios de 6.509,76 para investimentos em estruturação de grupos ou coletivos de artesanato com instrumentos, equipamentos de trabalho, móveis e computadores.

5. Objeto da Premiação.

. Projetos de reforma ou reestruturação de espaços das casinhas de cultura existentes no município.

. Projetos de estruturação e equipamento de grupos de artesanato do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

6. PARTICIPAÇÃO

Os representantes das casinhas de cultura e grupos de artesãos contemplados deverão ser residentes de Carbonita e terem participado da consulta pública realizada em 22 de abril de 2025, comprovando com certificado.

As inscrições para os representante das duas categorias serão feitas presencialmente. No Centro cultural prodeffora Helena Leite, localizado a Praça Monsenhor Domingue nº12 centro de Carbonita MG.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 08h00min horas do dia 02/08/2025 até 23h59min horas do dia 06/09/25 .

8. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, gestores de espaços culturais ou representante das casinhas de cultura e representantes dos grupos ou coletivos de artesãos do município de Carbonita devidamente autorizados por abaixo assinado por todos os representantes do grupo ou coletivo a que representa.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de compromisso e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante nos Anexos deste Edital.

9. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR (Agentes Culturais)

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise das propostas;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo, Prefeitos, Secretários do Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Atenção!

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

10. OBRIGAÇÕES DO REALIZADOR DO PROJETO

Administrar os recursos e garantir o uso integral dos valores

Produção de um vídeo de até 3 minutos, com captura de imagens, roteiro e edição final, destacando a importância do projeto e do uso dos recursos adquiridos através desse edital, e que será divulgado nas mídias oficiais do grupo ou coletivo a que se destina os valores recebidos. E poderá ser publicado nas redes sociais e mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Carbonita.

Confeccionar placas de identificação dos espaços onde foram usados os recursos com as devidas logomarcas. Lei Audir Blanc, Governo Federal e governo Municipal e Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Cultural e Turismo de Carbonita. As logomarcas estão disponíveis na secretaria Municipal de cultura Patrimônio Cultural e turismo do município.

11. CONTRA PARTIDA:

Como contra partida, os espaços, grupos e coletivos selecionados devem fazer uma ação pública gratuita para públicos especiais tais como; escolas públicas, e eventos públicos que tenham acesso gratuitos, ou oferecimento de uma oficina gratuita para a comunidade no entorno do local onde se encontra a casinha de cultura, ou funcionamento dos coletivos ou grupos de artesãos.

8. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- As inscrições do realizador serão realizadas presencialmente ou online até 06 de setembro de 2025. - A seleção será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio cultural e Turismo de Carbonita e conduzida por uma Comissão Avaliadora, que analisará a documentação, o projeto e os critérios estabelecidos. - As propostas deverão ser enviadas para cultura@carbonita.mg.gov.br.

9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DOS REPRESENTANTES DOS PROJETOS PREMIADOS

O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Compromisso em até 05 dias após publicação de resultado final, conforme edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição, logo que o setor financeiro faça os procedimentos legais para o repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, de carbonita, juntamente com a Comissão.

- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 20 de Agosto de 2025.


Helena de Oliveira Moraes e Corrêa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO DE
CARBONITA MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ☐ Pessoa Física
☐ Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo - conta que receberá os recursos).

Agência: _____

Conta: _____ Banco: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome social (se houver): _____

Nome artístico: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor e Estado: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

- ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Você está representando um coletivo sem CNPJ?

() Não () Sim

PARA PESSOA FÍSICA

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero
() Homem Transgênero () Pessoa não Binária () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca () Preta () Parda () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Anexo II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - PORTIFÓLIO

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos que você achar relevantes e anexe ao projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Anexo III

PROJETO DE USO DO RECURSO RECEBIDO.

O proponente deverá apresentar um projeto descrevendo os objetivos e finalidades do uso do recurso da premiação recebida.

Público atendido e contrapartida publica.

Orçamento dos materiais e equipamentos a serem comprados.